



**À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267, Vila Virginia, Itaquaquetuba
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08573-040

São Paulo/SP, 9 de maio de 2023.
SPMAR-000215/2023

*A/C.: Ilmo. Sr. David Ribeiro da Silva
Vereador*

*A/C.: Ilmo. Sr. Edson Souza Moura
Vereador*

Assunto: Instalação de Iluminação de LED ao longo das Pontes que cortam o Município de Itaquaquetuba

*Ref.: Ofício Nº 191/2023/DSP.
Requerimento Nº 61/2023.
Processo Ouvidoria SPMAR 486206.*

A CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.336/001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Executivo, que está subscreve, saudando-os cordialmente, fazendo referência do assunto veiculado por meio do Ofício Nº 191/2023/DSP e Requerimento Nº 61/2023, recebido em 30 de março de 2023 através da Ouvidoria SPMAR -Processo 486206, vem expor o quanto segue.

Trata-se de Ofício em epígrafe encaminhado para o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, a Concessionária SPMAR, a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo e para o Exmo. Governador do Estado de São Paulo para que, **“no sentido de que tomem providências, junto a empresa responsável pelas 2 Pontes do Rodoanel**





Mario Covas que cruzam o Município de Itaquaquetuba, visando a ILUMINAÇÃO de toda extensão embaixo das referidas pontes, e requereu informações se foi tomada alguma providência e quais foram, bem como informações sobre de quem é a responsabilidade e o prazo para execução dos serviços”.

Inicialmente, cumpre informar que a Concessionária SPMar sagrou-se vencedora do Edital de Licitação ARTESP nº 001/2010, firmando o Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011 em 10 de março de 2011, data em que passou a ser a responsável pela operação do Trecho Sul e construção e posterior administração do Trecho Leste.

Considerando que o Edital da Concorrência Pública Internacional descreve as atividades e todas as obrigações de responsabilidade desta Concessionária, a implantação de novos elementos de iluminação pública em vários municipais não é uma delas.

Considerando que em 31/10/2022 esta Concessionária recebeu o Ofício nº 317/2022 – Requerimento nº 101/2022 do município de Itaquaquetuba, solicitando providências para instalação de iluminação embaixo de 02 (duas) pontes que cruzam o referido município.

Considerando que em 22/11/2022 foi encaminhada resposta esclarecendo sobre as responsabilidades assumidas por esta Concessionária, quando sagrou-se vencedora do Edital de Licitação e firmou o contrato de Concessão; bem como esclareceu que as atividades e obrigações de responsabilidade desta Concessionária são previstas no Edital da Concorrência Pública Internacional; sendo que a implantação de novos elementos de iluminação pública em vários municipais não é uma delas. Ademais, foi informado na mesma ocasião que qualquer providência extracontratual ou adicional, que venha a ser realizada, deve ser viabilizada por meio de autorização expressa do Poder Concedente, entenda-se ARTESP, no âmbito de um processo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

De maneira complementar, cabe rememorar os ofícios encaminhados no passado a esta Concessionária, como exemplo o Ofício nº 120/2016/DSP, sendo devidamente respondido, ocasião na qual se informou e evidenciou, por meio de Relatório Técnico, a conclusão das medidas e das obras necessárias para a **reposição da iluminação pública pré-existente**, afetadas pela implantação do Rodovial, conforme documento **anexo**. Importante esclarecer que, coube a Concessionária, naquele momento, readaptar o sistema de iluminação que já existia, tendo sido implementado pela Prefeitura Municipal em períodos pretéritos e nunca houve obrigação de se criar elementos novos para o sistema de iluminação pública municipal.

Mesmo assim, em 30/03/2023 esta Concessionária recebeu o Ofício e Requerimento em epígrafe solicitando **novamente** a instalação de iluminação nas pontes que atravessam as vias do município, bem como requerendo informações sobre quem seria o responsável pelas obras, quais as providências tomadas e o prazo para a conclusão.

Cientes das obrigações desta Concessionária, tão logo que recebido o ofício e requerimento supramencionados, encaminhamos equipe técnica ao local para realização de vistoria, onde



foi identificada falta de manutenção nas luminárias existentes, ocasionando mal funcionamento. Conforme demonstrado acima, e mesmo não sendo obrigação/responsabilidade desta Concessionária, foi realizada por mera liberalidade pequena manutenção nas luminárias, retomando o seu funcionamento conforme demonstrado abaixo.



Entretanto, no próprio Requerimento nº 61/2023, consta a informação acertada, definindo que a responsabilidade da implantação da iluminação é uma incumbência da Prefeitura Municipal, conforme transcrição a seguir: “a divisão Regional de São Paulo informou que o trecho sob concessão da SP Mar **é de responsabilidade da Prefeitura Municipal a implantação da Iluminação Pública e a manutenção da Rede**, cabendo ao DER apenas a autorização para implantação dos serviços desde que aprovados pelo DER”.

Por mais legítimo que seja o pleito, esta Concessionária fica adstrita aos investimentos previstos no Edital e no Contrato de Concessão, ressaltando que eventuais inclusões de investimentos ao longo da vigência da concessão são decorrentes de autorização expressa do Poder Concedente (ARTESP), mediante reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao novo investimento.

Diante do exposto, esta Concessionária manifesta sua compreensão com a preocupação exarada, e informa que a iluminação solicitada não faz parte de suas obrigações contratuais, em estrito cumprimento ao contrato de concessão firmado com o Poder Concedente.



Sendo tudo o que nos cumprida informar na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou complementos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

DocuSigned by:

Marcelo de Afonseca e Silva

64C83D7CEF08448

MARCELO DE AFONSECA E SILVA
DIRETOR

Documentos anexos:

- RI_ OBRA TRECHO LESTE ITAQUA_SPMAR . 2018.



RELATÓRIO DE INSPEÇÕES

REF. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA EMP. SPMAR

BAIRROS VILA JAPÃO E CAMPO DA VENDA
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES - SP

1 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA-SP



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

Em 24 de Agosto de 2016

Recebido em 09/09/16

OFÍCIO Nº 120/2016/DSP

Prezado Senhor:

Cumpre-me encaminhar cópia dos Requerimentos nº 67/2016, de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 23 de agosto do corrente.

Atenciosamente,

VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente

À
SPMAR
Itapeerica da Serra



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado o Governador do Estado, a Concessionária SPMAR, A Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que informe a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que segue:

- 1 – quando será recuperada a área danificada pela construção do Rodoanel?
- 2 – referente ao projeto entregue por este município, qual o parecer?
- 3 - qual o prazo previsto para refazer a pavimentação asfáltica danificada nas ruas do bairro Vila Japão e Campo da Venda;
- 4 - qual tempo previsto para que a ARTESP recupere as áreas degradadas pelas obras do Rodoanel que tanto prejudicam os moradores?
- 5 - será realizado em baixo das construções do Rodoanel, nas áreas que estão abandonadas algum projeto de horta comunitária?
- 6 - qual a previsão para recolocar os braços e as lâmpadas nos trechos onde foram retirados para a realização da obra?

Requeiro ainda, com cópia para o Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba Dr. Mamoru Nakashima, Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Eduardo Akira Kitakawa, à Secretária Municipal de Governo, Sonia Cristina Maziero, à Secretária Municipal de Receita, Vanusia Fernandes Pereira e o Secretário Municipal de Obras Roberto Kimura, para ciência e manifestação.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 15 de Agosto de 2016.

ADRIANA APARECIDA FELIX
Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 67 /2016.

Autoria: Vereadora Adriana Aparecida Felix.

Referente: Solicita informações referente o plano de recuperação das áreas degradadas pela a empresa SPMAR durante a construção do Rodoanel no **Bairro Vila Japão** neste Município.

APROVADO ~~em~~ DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 13/08/16

VER. WILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE

Considerando a obra do trecho leste do Rodoanel Governador Mario Covas realizada pela a empresa SPMAR em nosso Município;

Considerando os Bairros atingidos pela obra onde danificaram varias Ruas e Estradas, principalmente as Ruas: Jose Carlos dos Santos, Miguel Correia, São Jorge, São Miguel, São Roque, na **Vila Japão** e no Bairro **Campo da Venda** as Ruas Manoel Barbosa de Moraes, São João, São Bento e Estrada Santa Isabel;

Considerando a falta de iluminação principalmente nos cruzamentos das Estradas do Corredor e Santa Isabel que dificultam ainda mais a vida dos motoristas e pedestres que por ali passam;

Considerando as várias reclamações verbais que está Vereadora vem recebendo principalmente dos moradores dos Bairros Campo da Venda, Jardim Viana, Jardim Paineira, **Jardim São Jerônimo**, Jardim **São Manoel**, Jardim Itaquá, principalmente dos moradores da Vila Japão a respeito da solução deste transtorno;

Considerando que no dia 14 de agosto de 2015, ocorreu reunião nas dependências da ARTESP com a presença desta Vereadora, Secretária de Governo e o Secretário de Obras deste Município, Deputado Estevam Galvão, Prefeitos dos Municípios de Poá, Suzano, entre outros técnicos;

Considerando finalmente que foi discutido e apresentado por este Município o Projeto de Revitalização das áreas degradadas, onde ficou decidido que seria o embrião desta obra;

Rua Ver. Jose Barbosa De Araújo nº 267 – Sala 18 – Vila Virginia – CEP. 08573-040-Itaquaquecetuba – SP
Fone: 11 – 4646-4527 - E-mail: adrianadohospital@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

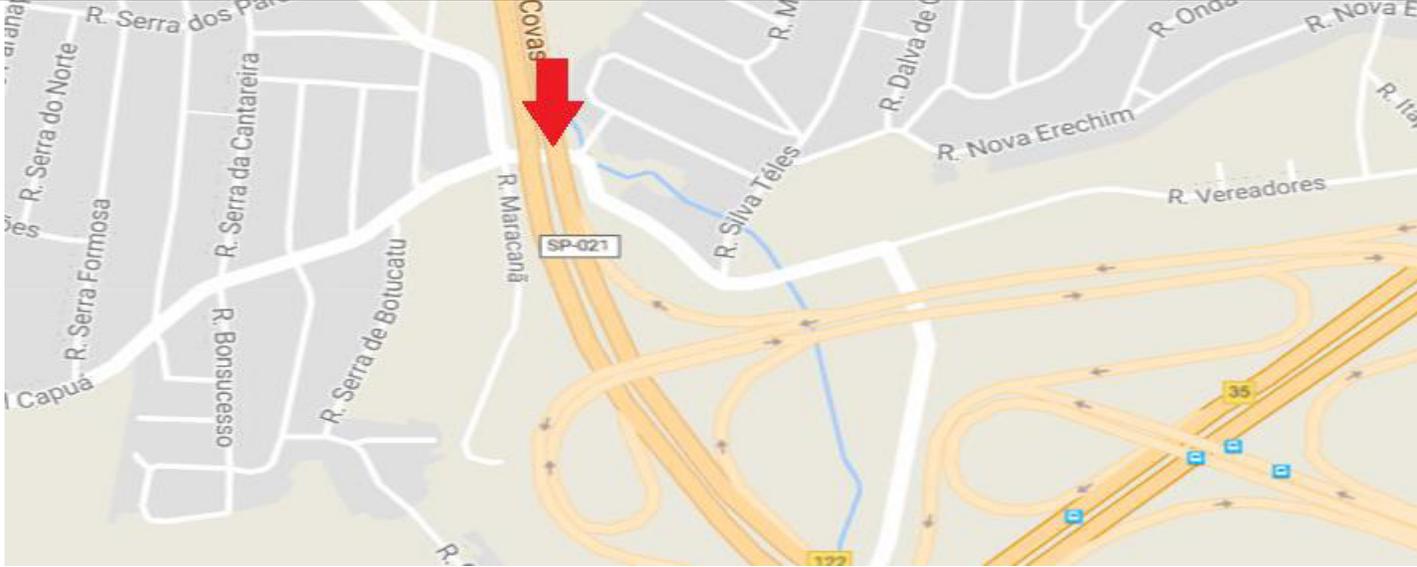
 www.facebook.com/adrianadohospitaloficial

2 - ELEMENTOS INSPECIONADOS

2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Este item se refere à inspeção realizada no dia 19/04/2018:

2.2. Verificação em campo:

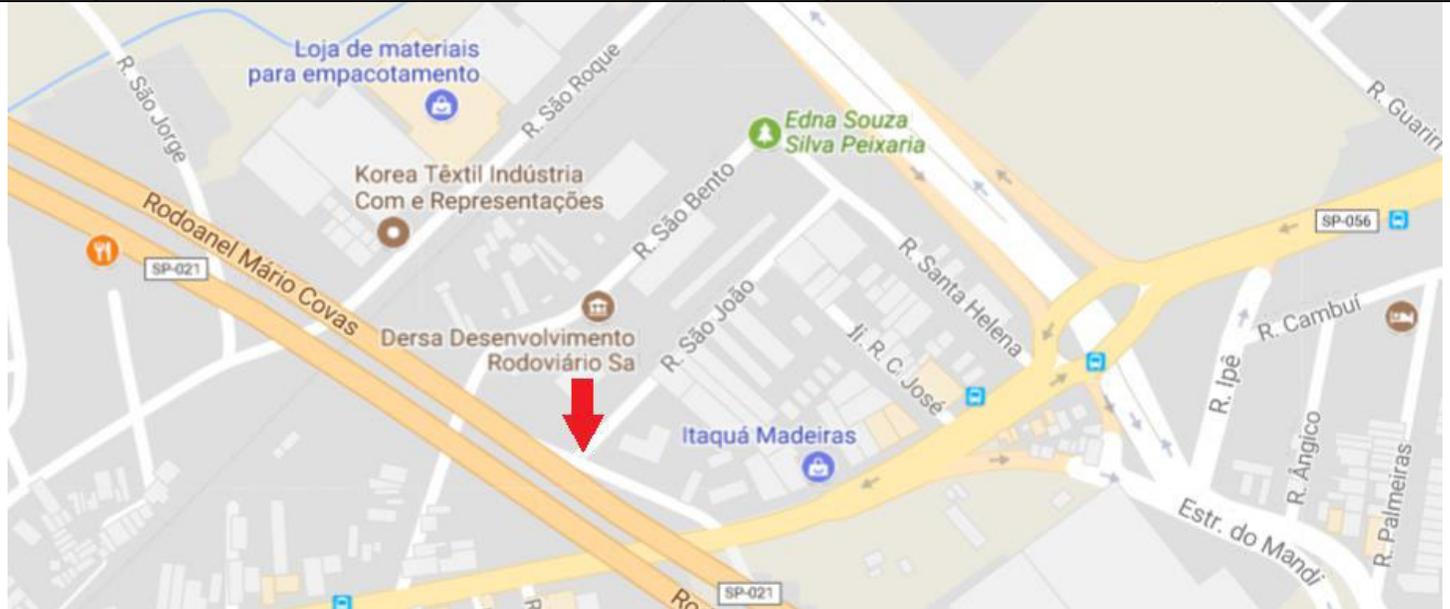
| Item | Local | OBS: |
|---|--|--|
| 1 | ESTRADA DO CORREDOR ACESSO AOS BAIRROS JD SÃO MANOEL, JD PAINEIRA, JD SÃO JERONIMO, JARDIN VIANA, JD ITAQUA."RUA MARACANÃ" | ILUMINAÇÃO |
|  |  | |
| Rua Maracanã 07 2017 Itaquaquetuba- SP | | Rua Maracanã 04 2018 iluminação implantada aguardando ligação companhia de energia elétrica. |
|  | | |

| Item | Local | OBS:/ Ação requerida |
|------|--|---|
| 2 | R. SÃO JOÃO BAIRRO CAMPO DA VENDA/ VILA JAPÃO. | RUA TERMINA ANTES DO RODOANEL, ILUMINAÇÃO NO LOCAL OPERANTE EM PERFEITO ESTADO , NECESSITA DE PODA DE ARVORES PARA MELHORAR A EFICIENCIA DA ILUMINAÇÃO. |



Bairro Campo da venda/ Vila Japão rua. São João, iluminação operante.

Bairro Campo da venda/ vila Japão rua. São João, iluminação operante necessita de poda de arvores.



| Item | Local | OBS:/ Ação requerida |
|------|---|---|
| 3 | R. SÃO BENTO BAIRRO CAMPO DA VENDA/ VILA JAPÃO. | IMPLANTADA ILUMINAÇÃO E CIRCUITO ABAIXO DO RODOANEL |



Rua São Bento 07 2017 Itaquaquecetuba SP

Iluminação Implantada em 04 2018 aguardando ligação por parte da companhia de energia elétrica.



| Item | Local | OBS: |
|------|---|----------------------------------|
| 4 | ESTRADA DE SANTA ISABEL BAIRRO CAMPO DA VENDA | ILUMINAÇÃO IMPLANTADA E OPERANTE |



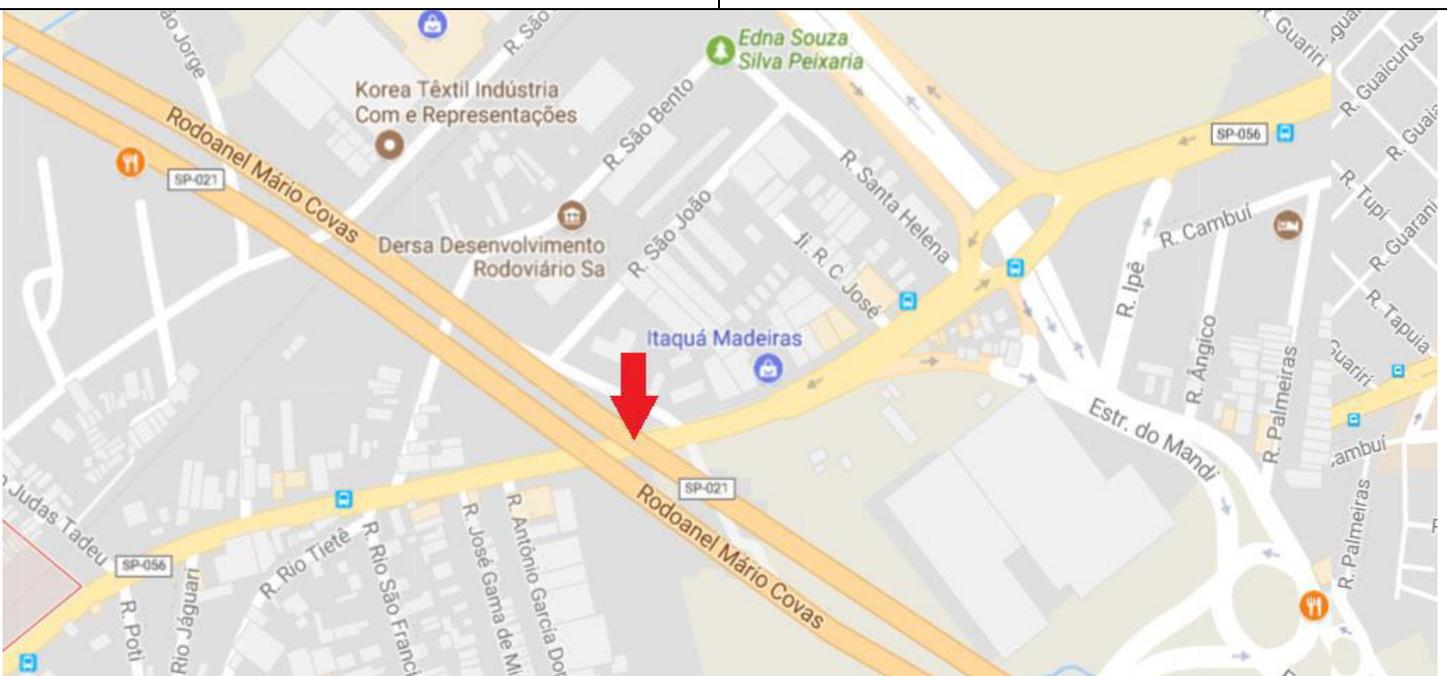
Estrada de Santa Isabel iluminação Existente e operante.

Estrada de Santa Isabel iluminação Existente e operante.



Estrada de Santa Isabel iluminação Existente e operante.

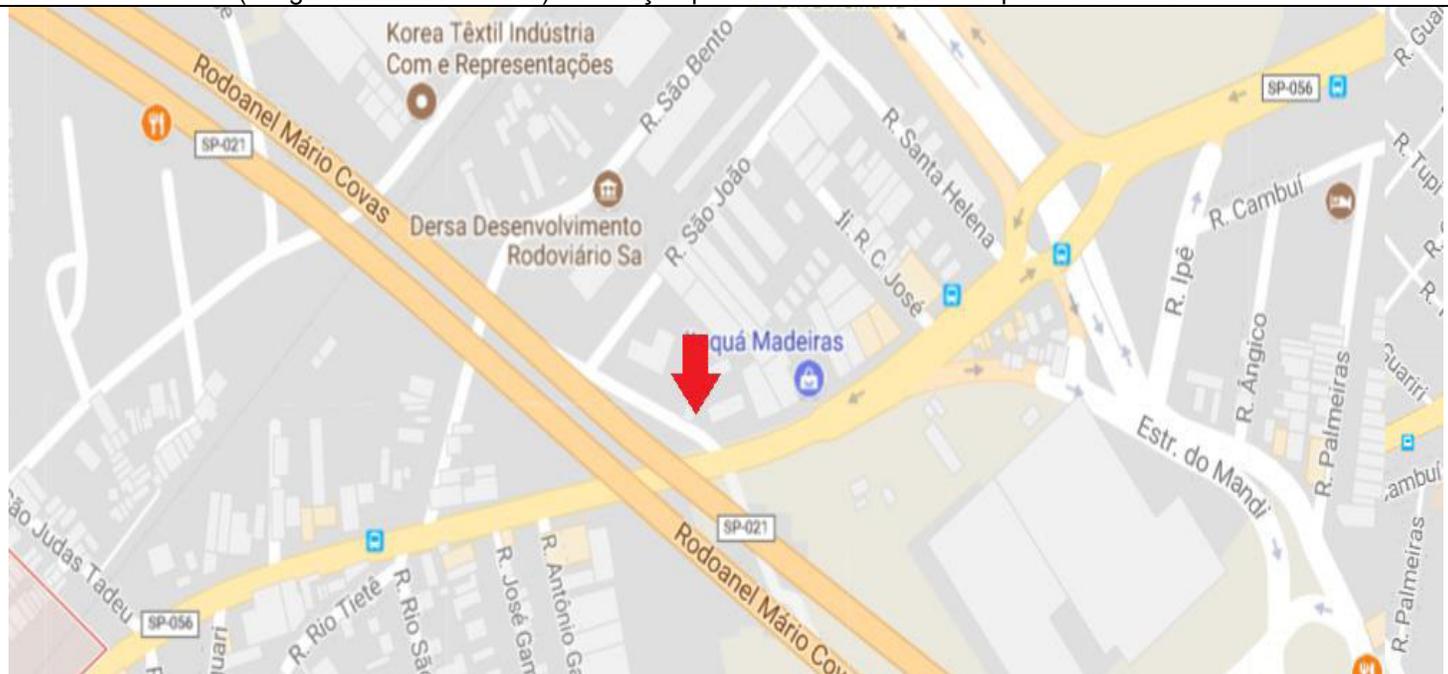
Estrada de Santa Isabel iluminação Existente e operante.



| Item | Local | OBS:/ Ação requerida |
|------|---|--|
| 5 | RUA SANTO ANTONIO ANTIGA MANOEL B. MORAES BAIRRO CAMPO DA VENDA | ILUMINAÇÃO OPERANTE, RUA FICOU SEM SAIDA |



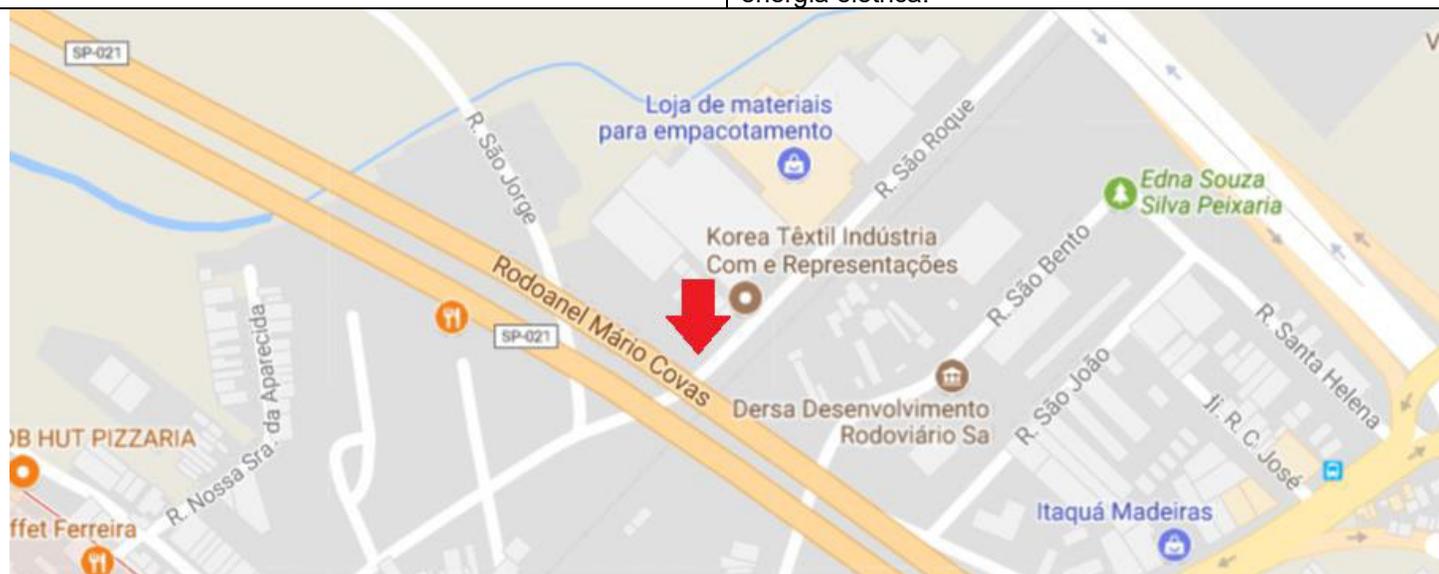
Rua Santo Antonio (antiga Manoel B. Moraes) iluminação pronta até o limite da rua que ficou sem saída.



| Item | Local | OBS:/ Ação requerida |
|---|-------------------------|--|
| 6 | R. SÃO ROQUE VILA JAPÃO | IMPLANTADA ILUMINAÇÃO E CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO. |
|  | |  |

Rua. São Roque 07 de 2017

Rua. São Roque Iluminação implantada em 04 2018 aguardando ligação por parte da companhia de energia elétrica.

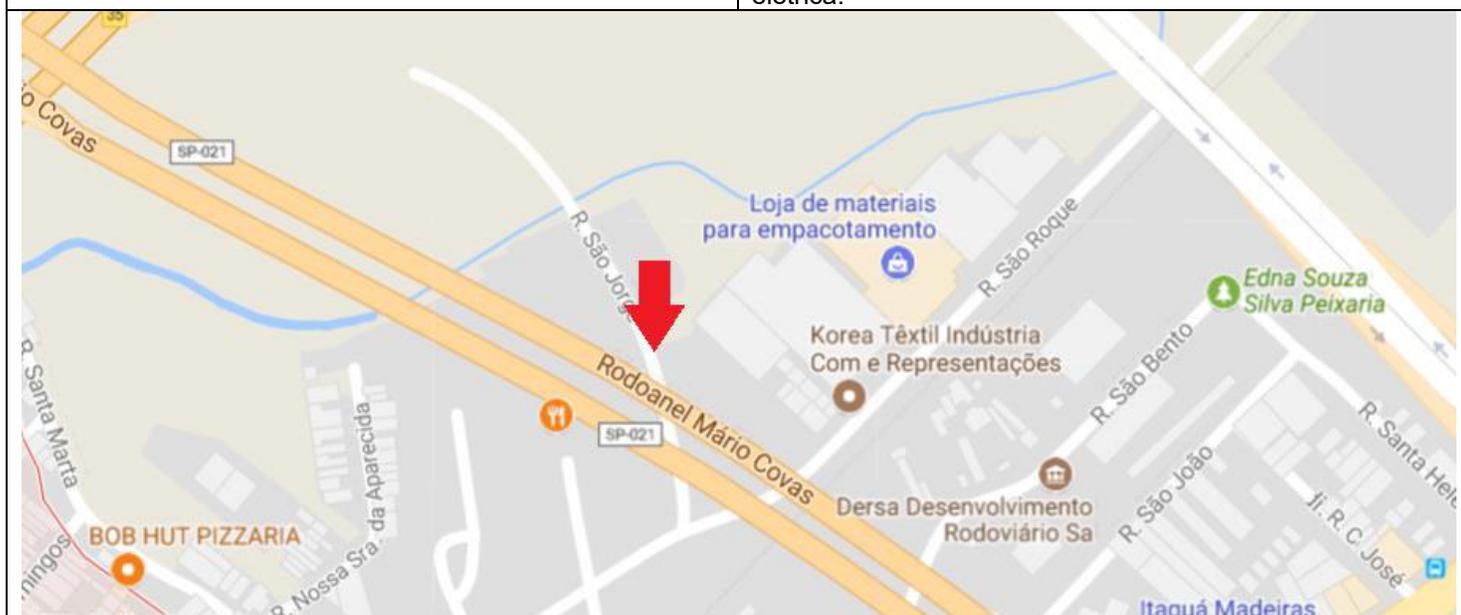


| Item | Local | OBS:/ Ação requerida |
|------|--------------------------|--|
| 7 | RUA SÃO JORGE VILA JAPÃO | IMPLANTAR TRES LUMINÁRIAS E CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO. |



Rua São Jorge 07 de 2017

Rua São Jorge Iluminação implantada em 04 de 2018 aguardando ligação por parte da companhia de energia elétrica.



| Item | Local | OBS: |
|------|---------------------------|--|
| 8 | RUA SÃO MIGUEL VILA JAPÃO | ILUMINAÇÃO EM PERFEITO ESTADO RUA TERMINA ANTES DO RODOANEL. |

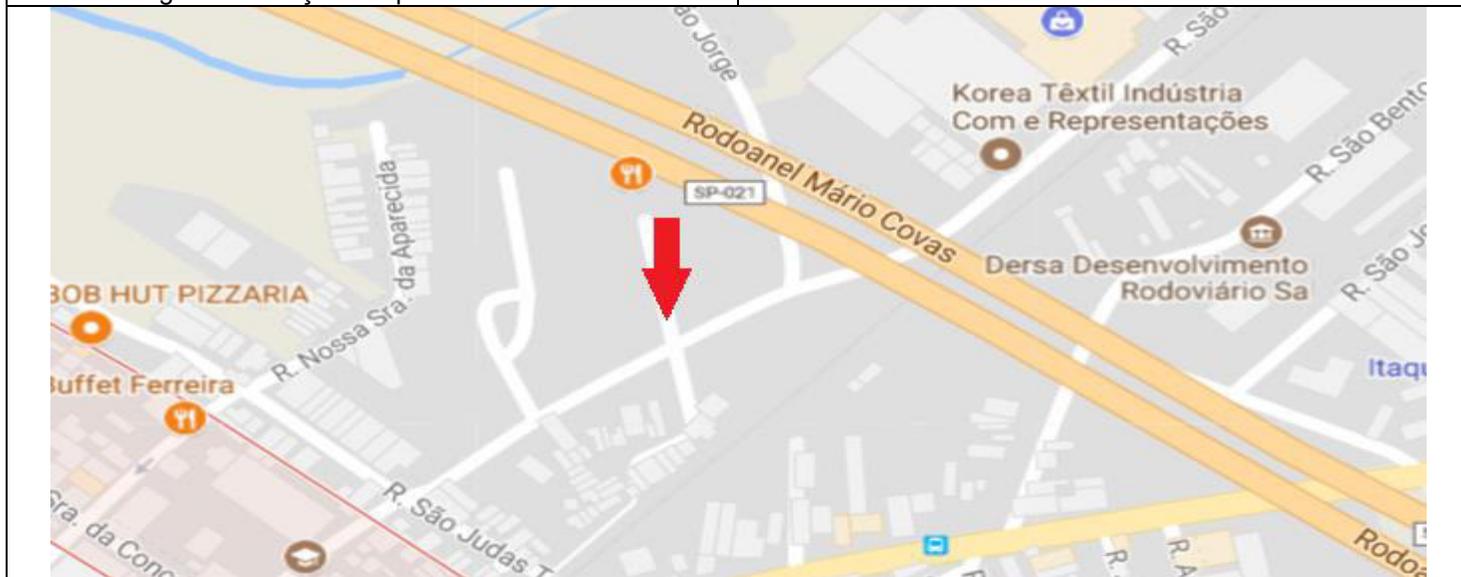


Rua São Miguel iluminação em perfeito estado.

Rua São Miguel iluminação em perfeito estado.



Rua São Miguel iluminação em perfeito estado.



3 – COMENTÁRIOS GERAIS

O pontos acima citados tiveram a iluminação implantada no mês 04 de 2018, ficando pendente a ligação dos medidores junto a companhia de energia elétrica, processo este realizado pela empresa contratada em parceria com a prefeitura.

As Ruas Miguel Correia, e José Carlos dos Santos, também citadas no ofício 120/2016 não foram encontradas para a inspeção, necessitando proceder com solicitação de Croqui de localização.

Itapecerica da Serra – SP Data _20/04/2018

Fiori Vasoler
Coordenador de Tecnologia da informação

Certificate Of Completion

Envelope Id: CDEA55FB77614D88AE1D1F1142E12BE0

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: SPMAR-000214-2023.pdf, SPMAR-000215-2023.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 7

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 4

Initials: 0

Concessionária SPMAR S.A - departamento de
corresp

AutoNav: Enabled

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2012 - 9 CONJ 93
SALA 3

Envelopeld Stamping: Enabled

Sao Paulo, SP 01451-000

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

cedoc@spmar.com.br

IP Address: 179.191.110.74

Record Tracking

Status: Original

5/9/2023 8:38:07 AM

Holder: Concessionária SPMAR S.A - departamento Location: DocuSign

de corresp

cedoc@spmar.com.br

Signer Events

Marcelo de Afonseca e Silva

marcelo.afonseca@spmar.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

DocuSigned by:



64C83D7CEF08448...

Timestamp

Sent: 5/9/2023 8:38:42 AM

Viewed: 5/9/2023 8:40:05 AM

Signed: 5/9/2023 8:40:37 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.96.232.177

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/9/2023 8:40:05 AM

ID: 3beb4304-4226-4aab-bc93-01b471a34ed4

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

5/9/2023 8:38:43 AM

Certified Delivered

Security Checked

5/9/2023 8:40:05 AM

Signing Complete

Security Checked

5/9/2023 8:40:37 AM

Completed

Security Checked

5/9/2023 8:40:37 AM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renato.belhot@spmar.com.br

To advise CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renato.belhot@spmar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renato.belhot@spmar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to renato.belhot@spmar.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL during the course of your relationship with CONCESSIONARIA SPMAR S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.